MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018 ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVIII - Edição Nº 2.022 - Sexta-feira, 21 de julho de 2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.	'
GABINETE DO PREFEITO	1
DECRETO № 483, DE 20 DE JULHO DE 2023	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 2023.06.23.0003.001	1
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 2023.07.19.0001.001	1
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 2023.07.06.0004.001	2
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.07.22.014.002.02	2
PODER LEGISLATIVO	2
Sem matéria para esta edição	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	2
Sem matéria para esta edição	2
EXPEDIENTE	2

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 483, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 24/7, 29/7 e 2/8 de 2023, por Ocasião dos Jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo FIFA Feminina/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de

suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a participação da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo FIFA-2023;

Considerando as disposições do Decreto Estadual de no 32831, de 19 de julho de 2023;

Considerando que o futebol é um esporte que concentra as atenções da população de nosso país, tendo em vista que está intimamente ligado à cultura nacional:

DECRETA:

Art. 10 Em caráter excepcional, fica decretado Ponto facultativo nos dias 24/7, 29/7 e 2/8 de 2023, dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol, por ocasião da Copa do Mundo Fifa Feminina de 2023, realizada na Austrália

Art. 20 O disposto no Art. 1o deste Decreto não se aplica aos servidores que exerçam atividades consideradas de natureza essencial – educação, saúde e limpeza –, os quais ficarão sujeitos ao horário de expediente estabelecido, para o funcionamento dos respectivos órgãos da Administração.

Art. 30 Ficam os Dirigentes das Unidades da Administração autorizados a dispor sobre o cumprimento dos horários de expediente referidos no Art. 10, deste Decreto.

Art. 40 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50 Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN

Gabinete do Prefeito, aos 20 de julho de 2023.

Carlos Augusto de Paiva Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 2023.06.23.0003.001 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 2023.06.26.0003IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN CONTRATADO: ANTONIO LEONILDO MOTA SILVA

DO OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A contratação direta de ANTONIO LEONILDO MOTA SILVA, Pessoa Física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 007.690.873-96 e Cédula de Identidade sob o Nº 99023016689, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará — SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Prazuleide B. De Carvalho, Nº 181, Diadema, CEP Nº 66882-000, na cidade de Horizonte/CE, para, produção e apresentação artística do grupo musical gospel" Leonildo Motta e Banda", dentro da programação das festividades alusivas aos 133 anos de emancipação política, por meio de um culto em ação de graças das igrejas evangélicas do município, que será realizada no dia 01 de julho de 2023 em praça pública no município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal nas disposições do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislação pertinente em vigor e nos termos do processo administrativo, objetivando obter a melhor proposta para administração municipal de Luís Gomes/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), que serão pagos em uma única parcela logo após a execução dos serviços, deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais obrigatórias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2001 – GABINETE 13 – Cultura - 392 – Difusão Cultural – 2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS 796 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15000000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA PUBLICIDADE: Será dada a necessária publicidade ao instrumento contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na impressa oficial e vigerá até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Luís Gomes/RN, 28 de junho de 2023 .

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE ANTONIO LEONILDO MOTA SILVA – CONTRATADO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 2023.07.19.0001.001 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO № 2023.07.19.0001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN CONTRATADA: FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA 04353733400

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo mini trio elétrico para animação da "8ª CAVALGADA E ROMARIA SENHORA SANTANA, COMITIVA CAVALEIROS DA AMIZADE", que será realizada no dia 25 de julho de 2026, no percurso Sítio Cruz com destino ao Complexo Turístico "Mirante Alto Serrano", do município de Luis Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Ano XVIII - Edição Nº 2.022 - Sexta-feira, 21 de julho de 2023

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2023.07.19.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais), que será pago quando devidamente comprovada a realização dos serviços, nos termos da Ordem de Serviços expedida pela Gestão Municipal de Luís Gomes/RN e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023: 2 - Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2014 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 1.195 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CUTURAIS - GRUPOS TERTROS - FOLCLORE 1431 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000 – Recursos Ordinários; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual, nos termos da legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 21 de julho de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA 04353733400 -CONTRATADO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.07.06.0004.001 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.06.0004IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN CONTRATADO: FERNANDO JÚLIO FARIAS DE FREITAS

DO OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A contratação de exclusiva da empresa FERNANDO JÚLIO FARIÁS DE FREITÁS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 052.363.464-10, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 2041827 - ITCP/RN, para produção e apresentação artística de FERNANDO FARIAS E BANDA, com duração de 3h00min a qual será realizada no dia 23 de julho de 2023, no Complexo Turistico Mirante Alto Serrano, por ocasião das festividades alusivas as comemorações do encontro de luisgomenses do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal nas disposições do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislação pertinente em vigor e nos termos do processo administrativo, objetivando obter a melhor proposta para administração municipal de Luís Gomes/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.000.00 (Oito Mil Reais), que serão pagos em uma única parcela logo após a execução dos serviços, deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais obrigatórias.

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Exercício 2023: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2001 - GABINETE 13 -Cultura - 392 - Disusão Cultural - 2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.33 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS

796 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15000000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA PUBLICIDADE: Será dada a necessária publicidade ao instrumento contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na impressa oficial e vigerá até 31 de dezembro de 2023, consoante as disposições dos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Luís Gomes/RN, 13 de julho de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE FERNANDO JÚLIO FARIAS DE FREITAS - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.07.22.014.002.02 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.07.22.014.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN CONTRATADA: FRANCISCO RONALDO DO NASCIMENTO 67425062453

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, datado de 19 de agosto de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de solda, ferragens e serralheria, no que pertine a confecção e manutenção de estruturas metálicas e forro de PVC, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.22, 14.16, 14.4 e 22 do Termo de Referência, subitens 43.1, 78.9, 84.1 e 87.16 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 27 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de junho de 2023. ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE Francisco Ronaldo do Nascimento - CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva

Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN

E-mail: doluisgomes@gmail.com